



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ CONSELHO
UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG

PARECER TÉCNICO

Processo no.	23125.026712/2024-23
Interessado	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Assunto	Aprovação do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (COREMU/HU-UNIFAP).
Relator	Cons. José Carlos Tavares Carvalho
Parecer Aprovado na CPPG em : 25/ 02/ 2025	
Parecer Aprovado no Plenário do Conselho Universitário em: xx/xx/2025	

1. Introdução

Após análise do documento intitulado “PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA”, submetido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Amapá, constatou-se que o projeto apresenta uma proposta consistente e alinhada às diretrizes nacionais para a formação de especialistas em enfermagem obstétrica. O documento atende às exigências da Resolução CES/CNE Nº 1/2007 e às normativas do COFEN (Resoluções 516/2016, 524/2016 e 672/2021), demonstrando a preocupação com a qualidade do ensino e a segurança assistencial.

2. Análise dos aspectos pedagógicos e curriculares

- **Objetivos e justificativa:** o projeto define claramente seus objetivos gerais e específicos, enfatizando a necessidade de qualificação de profissionais para a atenção integral à saúde da mulher, desde o pré-natal até o puerpério. Destaca-se a relevância regional, considerando as particularidades socioeconômicas e os índices de mortalidade materna observados no Estado do Amapá.

- **Matriz curricular:** a estrutura curricular, com carga horária total de 5.760 horas distribuídas entre atividades teóricas (20%) e práticas (80%), está bem delineada. As disciplinas e as atividades em serviço são planejadas de forma a garantir a aquisição de competências essenciais para a prática clínica, contemplando desde a metodologia de pesquisa até práticas obstétricas e neonatais.
- **Metodologia e avaliação:** o documento apresenta uma abordagem pedagógica que integra teoria e prática, com avaliações contínuas e acompanhamento pelos preceptores, o que favorece o desenvolvimento do pensamento crítico e a consolidação do aprendizado.

3. Infraestrutura e corpo docente

- **Infraestrutura:** a proposta evidencia a disponibilidade de recursos adequados, como salas climatizadas, laboratórios de simulação (ex.: LAMAIF - Laboratório Materno Infantil e da Família), Centro de Simulação e Habilidades do HU-UNIFAP, recursos de telessaúde e a utilização de ambientes virtuais de aprendizagem. Ademais, a parceria com instituições de saúde (Hospital Universitário - HU/UNIFAP, Hospital da Mulher Mãe Luzia, Casa de Parto e UBS) garante um cenário prático diversificado e adequado à formação dos residentes.
- **Corpo docente e preceptores:** o projeto conta com um corpo docente qualificado, composto por profissionais com experiência comprovada na área de enfermagem obstétrica, além de preceptores com carga horária definida para o acompanhamento próximo dos residentes. A presença de especialistas e pesquisadores com atuação reconhecida (conforme referências aos currículos Lattes) reforça a solidez do programa.

4. Relevância e impacto

A proposta se mostra pertinente para a melhoria dos índices de saúde materno-infantil na região e no Estado do Amapá, contribuindo para a diminuição da mortalidade e para a promoção de uma assistência humanizada. O investimento na formação especializada, considerando as carências identificadas na região, reforça o compromisso com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a promoção de políticas públicas de saúde voltadas à mulher.

5. Conclusão e recomendação

Diante do exposto, conclui-se que o **Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica** apresenta um projeto pedagógico bem estruturado, fundamentado em diretrizes normativas atualizadas e que demonstra potencial para impactar positivamente a assistência à saúde da mulher e do recém-nascido no Estado do Amapá. Assim, recomenda-se a **aprovação** do programa pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, ressaltando o contínuo monitoramento e eventual ajuste durante sua implementação, conforme feedback dos envolvidos e evolução das práticas assistenciais.

Parecer: Favorável à aprovação

Documento assinado digitalmente
 JOSE CARLOS TAVARES CARVALHO
Data: 24/02/2025 16:25:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cons. José Carlos Tavares Carvalho
Relator



Emitido em 24/02/2025

PARECER Nº 224/2025 - CPPG (11.10.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/03/2025 15:20)

WANNI NOGUEIRA DA SILVA

SECRETARIO - TITULAR

CPPG (11.10.38)

Matrícula: ###660#6

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: 224, ano: 2025, tipo: **PARECER**, data de emissão: 10/03/2025 e o código de verificação: **c106886485**